

**Lei n.º 3.439, de 17 de dezembro de 2014.**

Altera o quantitativo, bem como, cria cargos que menciona; da Lei n.º 2.407/2006 e suas alterações e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o quantitativo dos cargos mencionados a seguir: Do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído no § 1º do art. 4º da Lei n.º 2.407/2006 e suas alterações, que passa a ter a seguinte redação:

Padrão	Cargo	Nº Cargos	Vencimento	C/H	Escolaridade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
7	Assistente Social	10	R\$ 1.822,77	22 h	Superior Completo
7	Contador	02	R\$ 1.822,77	22 h	Superior Completo
7	Nutricionista	08	R\$ 1.822,77	22 h	Superior Completo
7	Psicopedagogo	02	R\$ 3.645,54	44 h	Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu", especialização em Psicopedagogia
7	Veterinário	03	R\$ 1.822,77	22 h	Superior Completo

Art. 2º É criado, no Quadro de Servidores do Município – Lei Municipal n.º 2.407/2006 os cargos de Calceteiro, Monitor de Escola, Agente Redutor de Danos, Orientador Social, Técnico Segurança do Trabalho, Agente Patrimonial, Engenheiro Ambiental, Fisioterapeuta, Instrutor de Esportes e Auditor Tributário e Fazendário:

Padrão	Cargo	Nº Cargos	Vencimento	C/H	Escolaridade
3	Calceteiro	01	R\$ 987,80	44 h	Ensino Fundamental Incompleto
3	Monitor de Escola	30	R\$ 987,80	44 h	Nível Médio
4	Agente Redutor de Danos	02	R\$ 1.238,35		Nível médio
4	Orientador Social	01	R\$ 1.238,35	44 h	Nível Médio
5	Técnico em Segurança do Trabalho	01	R\$ 1.450,61	44 h	Nível Médio – Curso técnico em segurança do trabalho
5	Agente Patrimonial	01	R\$ 1.450,61	44 h	Nível Médio
7	Engenheiro Ambiental	01	R\$ 1.822,77	22 h	Superior completo
7	Fisioterapeuta	01	R\$ 1.822,77	22 h	Superior completo
7	Instrutor de Esportes	04	R\$ 1.822,77	22 h	Bacharelado em Educação Física
7	Auditor Tributário e Fazendário	01	R\$ 3.645,54	44 h	Curso Superior Completo em Direito, Administração, Contábeis ou Economia

Parágrafo Único. As especificações da categoria funcional constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Passa à nomenclatura de “MÉDICO ESF” o cargo de Médico ESF e Pronto Atendimento previsto na Lei nº 2.407/2006 com redação da Lei nº 3.034/2010.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 17 de dezembro de 2014.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: CALCETEIRO**  
**PADRÃO: 3**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Fazer e reparar calçamentos com paralelepípedos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedra portuguesa; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamento de meio-fio; orientar e supervisionar serviços de auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

**RECRUTAMENTO:**

Concurso Público

**CARGO: MONITOR DE ESCOLA  
PADRÃO 3**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento, cuidado, recreação e orientação de crianças e adolescentes nos estabelecimentos de ensino e transporte escolar.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brincadeiras, conforme orientação do professor responsável; subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico; participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando no atendimento aos alunos que necessitam de cuidados especiais em relação ao acompanhamento das atividades propostas, à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno; auxiliar o professor na sala de aula sempre que necessário; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela disciplina no ambiente escolar, coordenando a movimentação de alunos, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e horário de merenda; acompanhar os alunos em passeios, visitas, festividades sociais em auxílio ao professor; orientar para os hábitos de higiene, boas maneiras, saúde e responsabilidade dos educandos; proceder à higienização dos alunos quando necessário; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; receber e entregar correspondência interna e externa; orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola; comunicar a direção da escola os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; arrecadar e entregar na secretaria da escola livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; acompanhar as crianças e adolescentes em deslocamentos, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte; participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais.
- b) Outras: viagens para fora da sede, frequência a curso de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Médio Completo

**RECRUTAMENTO:**

Concurso público.

**CARGO: AGENTE REDUTOR DE DANOS**  
**PADRÃO: 4**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Estudar a área na qual atuará, quais os problemas mais comuns, as necessidades da comunidade, as dificuldades que encontrará, etc.;

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar junto com uma equipe de agentes e até mesmo com profissionais da saúde e da assistência social, um projeto de redução de danos específico para a região estudada. Realizar o trabalho na comunidade, entrando em contato com os moradores, conversando com as famílias, explicando a importância do trabalho de redução de danos, da prevenção, auxiliando o acesso aos sistemas de saúde, etc. Elaborar e promover palestras e debates informativos sobre os temas e problemas que mais atingem a região, segundo o estudo realizado. Realizar o trabalho de distribuição de contraceptivos, palestras informativas sobre os tipos de proteção existentes e sobre sua importância e seu uso. Elaborar métodos para alcançar o usuário de drogas, seja indo até ele, nos pontos de uso e venda, ou alcançando a família e assim a esterilização de objetos perfurantes e de uso coletivo, etc. Realizar trabalho junto a portadores de HIV e a grupos de risco, difundindo informações sobre o vírus, sobre cuidados que devem ser tomados e exames que precisam ser feitos. Encaminhar soropositivos e possíveis portadores a centros de saúde especializados, conversar e informar suas famílias sobre a doença, sobre o cotidiano de portadores e sobre como uma pessoa pode conviver com o vírus, tomando cuidados necessários, realizando exames e tomando remédios ou não, sem maiores problemas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 44 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Grau de Instrução; nível médio completo.
- c) Outras:

**Perfil para o cargo:** Que o profissional tenha gosto por ajudar as pessoas e que goste de lidar com elas. Ter responsabilidade, dinamismo, metodologia, facilidade de comunicação, persistência, sensibilidade, paciência, interesse na redução de riscos físico-psicológicos entre a população, equilíbrio emocional, discrição, agilidade, raciocínio rápido, facilidade de lidar com novas realidades.

**RECRUTAMENTO:**

Concurso Público.

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**  
**PADRÃO: 4**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades de nível médio completo, envolvendo o acolhimento dos usuários e das famílias em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo vínculos de confiança por meio da escuta e da observação, compreendendo as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários, podendo atuar de forma territorializada.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** realizar coleta e sistematização de dados dos usuários do programa/serviço; realizar busca ativa dos usuários dos programas/serviços; monitorar os encaminhamentos dos usuários dos programas/serviços para a Rede Socioassistencial e para outras políticas sociais de modo a efetivar a Referência e a Contra referência entre os mesmos; elaborar relatórios e realizar evolução nos cadastros dos usuários do programa / serviços; notificar situações de violação de direitos, por meio de Sistema de Garantia de Direitos (SGD); elaborar informações para outros órgãos e instituições afetas à política de assistência social; realizar visitas domiciliares e institucionais, conforme planejamento da equipe de referência do programa/serviço; participar de reuniões de equipes interdisciplinares e da construção dos planos de atendimento dos usuários do programa/serviço em conjunto com a equipe de referência; participar de grupos de estudo, capacitações e assessorias; organizar e monitorar a execução de cursos profissionalizantes voltadas aos usuários do programa/serviço; prestar orientação aos usuários do programa/serviço em relação à Rede Socioassistencial e demais políticas sociais; zelar pela conservação do material e equipamentos de trabalho; estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã do usuário, fomentando a construção de um projeto de vida; estimular o desenvolvimento de relações de efetividade, solidariedade e respeito mútuo do usuário; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, jovens, adultos, idosos e famílias; realizar contatos e articulações com a rede Socioassistencial, bem como, fomentar relações interinstitucionais; fortalecer e propiciar espaços de valorização da cultura de família e comunidades locais; coordenar ou atuar como coo-coordenadora de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; informar de forma setorial; orientar e acompanhar de forma sistemática adolescentes e jovens sujeitos no âmbito das medidas sócio- educativas em meio aberto; planejar e participar de organização e promoção de atividades interdisciplinares que tenham como foco o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

b) Carga Horária: 44 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

d) Idade mínima: 18 anos

e) Grau de Instrução: nível médio completo.

f) Outras:

**Perfil para o cargo:** conhecimentos, habilidades e atitudes; conhecer a legislação vigente referente à Política de Assistência Social; conhecimentos de informática básica; boa redação; conhecer e atender normas e procedimentos da organização; conhecer a rede de relacionamento e recursos da comunidade; apreciar as relações interpessoais; bom ouvinte; ser criativo, dinâmico, organizado, ágil e afetivo; capacidade de liderança; boa administração de conflitos; ter iniciativa; senso crítico e de justiça com comprometimento; utilizar de sigilo e ética; ser disciplinado; pró ativo; flexível e paciente; bom senso; tolerância a frustração; impor limites quando necessário;

**Características e habilidades emocionais necessárias ao serviço público:** adequado nível de controle de ansiedade; relacionamento interpessoal: facilidade em trabalho em equipe; resistência à frustrações; controle emocional; adaptabilidade; responsabilidade; flexibilidade; dinamismo; iniciativa; capacidade de atenção e concentração; inteligência compatível com a exigência do cargo.

**Características e habilidades emocionais prejudiciais e impeditivas para o ingresso ao serviço público:** descontrole emocional; agressividade e impulsividade exacerbada; presença de qualquer um dos tipos de transtornos mentais e comportamentais, conforme Código Internacional de Doenças (CID): nível insuficiente de funções mentais relativas ao pensamento lógico e abstrato (inteligência, atenção).

**RECRUTAMENTO:**

Concurso Público.



**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PADRÃO: 5**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Dirigir e executar os trabalhos relativos à segurança e higiene do trabalho.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Orientar os diversos órgãos do Departamento em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas de funcionamento da Administração, bem como seus equipamentos; enviar relatórios periódicos às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndio e de salvamento; providenciar na manutenção rotineira, na distribuição, na instalação e no controle dos equipamentos de proteção contra incêndios; contatar com os órgãos de suprimento quanto à especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder a análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; inspecionar e informar sobre o eficaz funcionamento da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar tarefas outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de Trabalho: 44 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Nível médio completo e curso técnico em segurança do trabalho.

c) Outras: Registro legal para o exercício da profissão.

**RECRUTAMENTO:**

Concurso público

**CARGO: AGENTE PATRIMONIAL**  
**PADRÃO: 5**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Realizar e responsabilizar-se pelo inventário dos bens móveis (arrolamento das existências físicas), cuja existência física verificou ao assumir a função, conservando-se sob o seu poder, devidamente atualizado e à disposição da Administração e dos órgãos de controle interno e externo.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** orientar os servidores responsáveis pela guarda/controle dos bens patrimoniais do setor respectivo, quando da incorporação de novos bens; atender aos órgãos de controle interno e externo durante eventuais inspeções; fazer periodicamente a conferência física dos bens sob sua guarda, em especial antes de sair e após regressar de férias ou licença, em conjunto com seu substituto eventual; efetuar a prestação de contas por encerramento do exercício até 31 de janeiro do ano subsequente; manter efetivo controle sobre os bens adquiridos a qualquer título, verificando sua origem com vistas ao tombamento dos mesmos, através do preenchimento de termos, providenciar a baixa dos bens obsoletos, em desuso ou imprestáveis, assim considerados pelo setor e/ou Administração Municipal; levar ao conhecimento do superior imediato, para as devidas providências, o roubo, furto ou extravio de bens, identificando os bens desaparecidos; é de responsabilidade do Agente Patrimonial o controle da movimentação física dos bens patrimoniais; cuidar da conservação dos bens móveis, solicitando a sua manutenção sempre que necessário, verificando sempre se as plaquetas de tombamento encontram-se bem afixadas no bem, especialmente ao voltarem da manutenção; comunicar ao respectivo órgão central de patrimônio, através dos canais competentes: quaisquer transferências de bens e materiais provenientes de comodato, convênio, taxa de bancada, transferência de bens de auxílio, doação, etc., e executar atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais.
- b) Outras: viagens para fora da sede, frequência a curso de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: nível médio completo

**RECRUTAMENTO:**

Concurso público

**CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**  
**PADRÃO: 7**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual se encontra habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual se encontra habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; proceder à análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder à análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: período normal de trabalho de 22 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Escolaridade: superior completo

b) Habilitação: legal para o exercício da profissão.

**RECRUTAMENTO:**

Concurso público.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**  
**PADRÃO: 7**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária: 22 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Superior completo

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

**RECRUTAMENTO:**

Concurso público.

**CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES**  
**PADRÃO: 7**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades esportivas, bem como de recreação e lazer; contribuir para a formação do cidadão, através de ações de promoção do desporto.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida e zelando pela preservação da diversidade cultural, social e religiosa; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, competições escolares, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município em parceria com as Secretarias Municipais; zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 22 horas semanais.
- Outras: viagens para fora da sede, frequência a curso de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Bacharelado em Educação Física.
- b) Registro no Conselho Regional de Educação Física.

**RECRUTAMENTO:**

Concurso público.

**CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO E FAZENDÁRIO**  
**PADRÃO: 7**

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:**

**QUANTO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (AT):**

- a) gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de fiscalização e de imposição tributária;
- b) preparar e julgar os processos administrativo-tributários de contencioso fiscal, inclusive nos casos de pedidos de reconhecimento de imunidade, de não-incidência e de isenção, ou, ainda, decidir sobre pedidos de moratória e de parcelamento de créditos tributários e não-tributários;
- c) acompanhar a formulação da política econômico-tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros e fiscais;
- d) decidir ou encaminhar para deliberação pedidos de cancelamento ou qualquer outra forma de extinção de crédito tributário e não-tributário, nos termos do Código Tributário Municipal;
- e) divulgar a legislação tributária;
- f) acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais no âmbito de sua competência;
- g) verificar a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado;
- h) promover medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária municipal, bem como adotar providências no sentido da sua consolidação;
- i) preparar e julgar os processos administrativos, em primeira instância, que contenham pedidos de restituição de receita pública municipal;
- j) celebrar convênio com a administração tributária federal, estadual e dos demais Municípios, para compartilhamento de cadastros e informações fiscais;
- k) prestar apoio técnico ao órgão responsável pela representação judicial do Município em matéria fiscal;
- l) executar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária; e
- m) disponibilizar dados e prestar as informações necessárias para a atuação do controle interno no exercício das atribuições descritas em Resolução específica desta Corte de Contas.

**QUANTO À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (AF):**

- a) supervisionar, planejar, acompanhar e executar a ação da despesa orçamentária;
- b) realizar a avaliação da despesa pública;
- c) controlar as condições para abertura de créditos orçamentários adicionais e outras alterações orçamentárias;
- d) examinar proposições que impliquem impacto orçamentário, econômico ou financeiro relevante nas contas do Município;
- e) planejar, acompanhar e executar o fluxo financeiro do Município e o pagamento de despesas públicas, bem como administrar os ingressos e respectivas disponibilidades de caixa;
- f) administrar e fiscalizar o pagamento de pessoal;
- g) acompanhar a gestão financeira das entidades da administração indireta;
- h) planejar e administrar a dívida pública municipal, bem como propor o estabelecimento de normas específicas relativas às operações de crédito;
- i) promover encontros de contas entre débitos e créditos no âmbito da administração pública municipal;

- j) examinar propostas de alienação de valores mobiliários e outros ativos financeiros de propriedade do Município;
- k) avaliar e acompanhar convênios e ajustes celebrados pela administração pública municipal com a União, Estados e demais Municípios;
- l) examinar os limites globais para a despesa pública municipal, compatíveis com as estimativas de receita, a serem observados na elaboração orçamentária;
- m) monitorar os gastos e inversões previdenciárias e avaliar seu impacto na condução da política fiscal de longo prazo e na necessidade de financiamento;
- n) editar atos normativos de caráter cogente para a administração pública municipal direta e indireta em matéria financeira, orçamentária e de pessoal;
- o) propor, implantar e acompanhar medidas concernentes à qualificação e eficiência do gasto público;
- p) avaliar os limites e parâmetros econômico-financeiros para a elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei orçamentária anual;
- q) formular, gerir e acompanhar as diretrizes da política financeira municipal;
- r) exercer o acompanhamento das receitas orçamentárias e extra orçamentárias;
- s) exercer a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários; e
- t) propor e acompanhar as metas fiscais para os fins da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário de Trabalho: 44 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Curso Superior completo em Direito, Administração, Contábeis ou Economia.

**RECRUTAMENTO:**

Concurso público.